

PORTARIA PGJ N° 1008/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do art. 12, incisos I, XXIX e XXX, da Lei Complementar estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), **DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nos termos dos arts. 163, §3º, 164, §3º e §4º, 166 e 170-A da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí), para apurar a autoria do(s) responsável(is) pelo atraso no adimplemento da fatura relativa aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios relatado no Memorando C.I nº 21/2017, concernente aos autos do Processo Administrativo nº 575/2017, e **DESIGNA** o servidor **ARIEL VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Analista Ministerial, para conduzir o presente procedimento, cuja conclusão dos trabalhos obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 166 da Lei Complementar estadual nº 13/94, tendo como suplente a servidora **PATRÍCIA BARBOSA GUIMARÃES DE CARVALHO**, Analista Ministerial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 05 de maio de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça